



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.547 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.131 de 07 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS  
10.302.0108.2106 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA  
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ– 3697.....R\$ 30.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a redução de crédito das seguintes dotações orçamentárias:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4501.....R\$ 30.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de março de 2019.

Valdir Oliveira do Amaral  
Vice-prefeito no Exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ediane Meireles Flores  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

OAB/RS 106.720/Mat. 5270